

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 510

Projeto de Lei nº 8/61


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

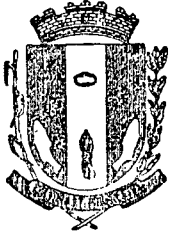
Artº 1º)- Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$ 21.525,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) destinado ao pagamento de débitos de 1960, às firmas Irmãos Devitte & Cia. Ltda. e Lébeis & Lébeis Ltda.

Artº 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo saldo disponível transferido do exercício anterior.

Artº 3º)- Revoga-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de abril de 1961.


JOSE FRANCISCO RIBEIRO
Presidente



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

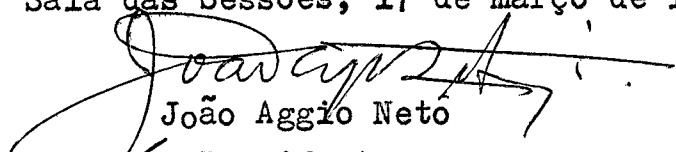


Of.

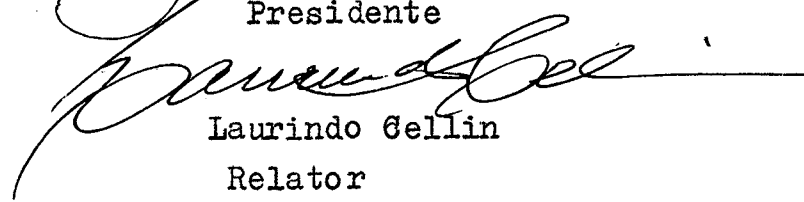
PARECER Nº

Estudando o projeto de lei nº 8/61 do Executivo, que abre crédito de CR\$ 21.525,00 (vinte e hum mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) para fazer face ao pagamento de diversas despesas, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 17 de março de 1961.


João Aggio Neto

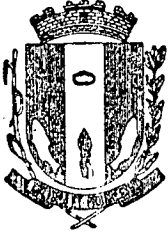
Presidente


Laurindo Gellin

Relator

Palmiro Steola

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

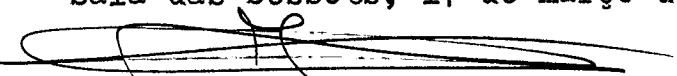


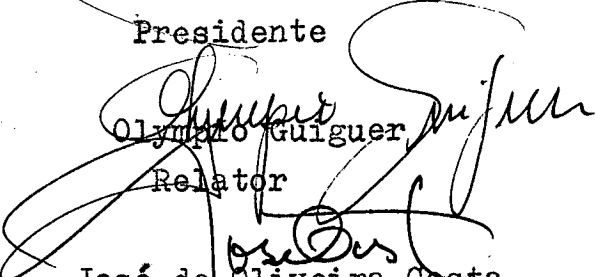
Of.

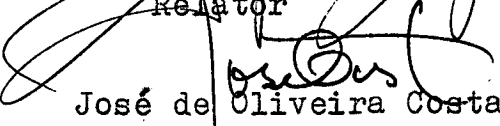
PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o projeto de lei nº 8/61, do Executivo, que abre - crédito de CR\$ 21.525,00 (vinte e hum mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) para fazer face ao pagamento de diversas - despesas, é de parecer que o mesmo deve ser acolhido pela Ca-
sa.

Sala das Sessões, 17 de março de 1961.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Olympio Guiguer
Relator


José de Oliveira Costa
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 10 de março de 1961

Senhor Presidente:

Faz-se necessária a abertura do presente crédito especial, em grande parte, por incúria dos próprios interessados que deixaram de remeter os comprovantes de fornecimento em época legal, ou então quando já não mais era possível pensar no recurso normal e lógico da suplementação de verbas.

A fonte de recursos apontada comporta perfeitamente a despesa decorrente da abertura do crédito, razão por que julga este Executivo não haja maiores contratempos na aprovação do projeto em causa.

Saudações atenciosas

~~(Dr. Lauro Pozzi)~~

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dr. José Francisco Ribeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

8/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1.º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 21.525,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) destinado ao pagamento de débitos de 1960, às firmas Irmãos Devitte & Cia. Ltda. e Lébeis & Lébeis Ltda.

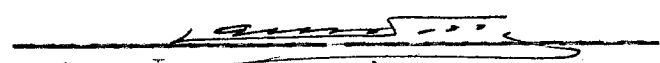
Art. 2.º) O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3.º) Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de março de 1961.

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de março de 1961.
Pr. J. J. J. Presidente


(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de março de 1961.
Pr. J. J. J. Presidente

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de março de 1961.
Pr. J. J. J. Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. A redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de março de 1961.
Pr. J. J. J. Presidente



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

8/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1.º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 21.525,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) destinado ao pagamento de débitos de 1960, às firmas Irmãos Devitte & Cia. Ltda. e Lébeis & Lébeis Ltda.

Art. 2º) O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de março de 1961.


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal